SENTENÇA

Processo n°: **0019967-75.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo

<< Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Espólio de Luiz Jorge Requerido: Banco do Brasil Sa

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Com o depósito nos autos pelo executado do valor cobrado remanescente, desacompanhado de impugnação, presume-se voluntário o pagamento, portanto, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento do depósito de fls. 399 em favor do exequente e de seu patrono, nos termos requeridos em fls. 405.

Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 12 de julho de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA